



*Consórcio Público da Região Sudoeste  
Serrana CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

**PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 003– R, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

Considerando o Decreto nº 704/2025 do município de Afonso Cláudio/ES, que estabeleceu ponto facultativo no dia 02 de abril de fevereiro de 2026, quinta-feira Santa  
Considerando que a sede administrativa do CIM PEDRA AZUL, está localizada no município de Afonso Cláudio/ES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido no dia 02 de abril de 2026, quinta-feira Santa, será considerado ponto facultativo, e não haverá expediente na sede administrativa do CIM PEDRA AZUL.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 30 de março de 2026

**Luciano Roncetti Pimenta**  
**Presidente do CIM PEDRA AZUL**